



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Nazaré, em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2015, foi desencadeado no Município o procedimento de elaboração do **Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré** que visa a criação de normas inerentes à utilização das instalações desportivas municipais, visando uma correta e racional gestão das respetivas instalações, equipamentos, materiais, bem como a salvaguarda das respetivas condições de segurança, higiene e proteção da saúde pública.

O mencionado procedimento foi desencadeado ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais torna público que se podem constituir como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de regulamento, até ao dia 13 de outubro de 2015, através de comunicação escrita que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através do correio eletrónico manuel.sequeira@cm-nazare.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, Avenida Vieira Guimarães, nº 54 Apartado 31 – 2450-951 Nazaré.

Paços do Município de Nazaré, 29 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.